



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 20/02/2025

**PORTARIA Nº 3.629, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.212, DE 06 DE MAIO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO ADVINDO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 19/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.482/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MBPS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.212, de 06 de maio de 2024, que designa servidores para atuarem como fiscais e gestor de contrato advindo do Termo de Referência – TR nº. 19/2024 e Processo Administrativo nº 30.482/2024, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de *link* dedicado de internet banda larga de 250 (duzentos e cinquenta) Mbps, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar a servidora **Marcia Rosa Lavanholle Barreiros**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros, matrícula nº 3.568, e o servidor **Fabiano José Gomes Cardoso**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor em Tecnologia da Informação, matrícula nº 3.204, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e a servidora **Josete Zeferino Rossine**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Chefe de Cerimonial, matrícula nº 3.619, para atuar como gestora, responsáveis por contrato advindo do Termo de Referência - TR nº 19/2024 e Processo Administrativo nº 30.482/2024, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de internet*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Ato da Câmara Municipal  
Em: 20/02/2025  
E.H.

*Banda Larga de 250 (duzentos e cinquenta) Mbps para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente